

Presidência da República Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 3.316, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1999.

Revogado pelo Dec. nº 3.351, de 27.1.2000 Prorroga o prazo estabelecido no art. 1º do Decreto nº 2.916, de 30 de dezembro de 1998.

O PRESIDENTE DA REPUBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, incisos IV e VI, da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, até 31 de janeiro de 2000, o prazo estabelecido no art. 1º do Decreto nº 2.916, de 30 de dezembro de 1998.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de dezembro de 1999; 178º da Independência e 111º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO Alcides Lopes Tápias Martus Tavares Marcus Vinicius Pratini de Moraes

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 31.12.1999